

PROCESSO N°
16/14

REG. PROC. N°
06

FL. 1
FOLHA N°
07V



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 08/14

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

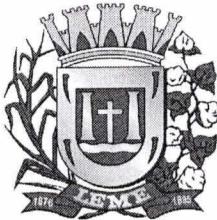
Autor: de Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2014
autuo o P.L. nº 08/14 e o of. nº 190/14 em frente.

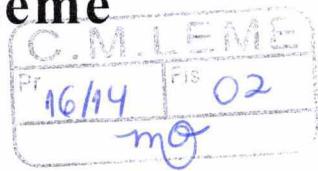
Eu, mjt, subscrevi

A.L. N° 06



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



Ofício nº 190/14

Leme, 12 de Março de 2014



Excelentíssimo Senhor,

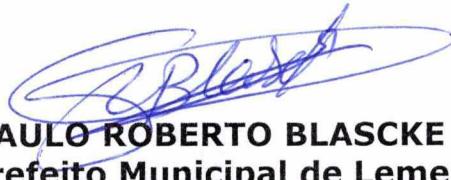
Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que:

"Autoriza o Município de Leme a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Giacomelli

DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP

Nesta

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 16
fls 07V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 13 de março de 20 14
Funcionário mg



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 08 /2014



“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.382,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	8000	R\$ 36.852,00
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	8001	R\$ 21.530,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 58.382,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 58.382,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

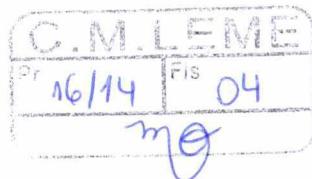
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de março de 2014.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



JUSTIFICATIVA

Considerando o recebimento de recursos provenientes de transferência fundo a fundo, efetuado pelo Fundo Nacional de Saúde, através do Bloco Investimento;

Considerando que o referido recurso destina-se à Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Processos n.ºs 25000.232093/2013-93 e 25000.231643/2013-57, que contemplam aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a UBS Jd. Ariana e ESF Jd. São Manoel, respectivamente;

Considerando ainda, que a aquisição dos diversos equipamentos e materiais permanentes visam melhor acolhimento dos pacientes destes bairros, buscando assim a melhoria da qualidade dos serviços prestados nestas Unidades;

Tal Projeto de Lei é necessário, para adequação e atendimento das legislações e normas que regem a Administração Pública.


PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Estimativa de Impacto Orçamentário



**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal**

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA SECRETARIA DE SAÚDE".

Declaro que as despesas a serem criadas para execução dos novos programas provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Federal, dispõem de saldos em caixa suficientes para atendimento dos dispêndios, e que por meio de projeto de Lei está incluindo as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual.

As dotações orçamentárias a serem criadas estão alocadas na Secretaria de Saúde.

Como trata-se de um projeto, com o intuito de equipar adequadamente algumas Unidades Básicas de Saúde, a expectativa é que a execução seja durante o exercício de 2014, segue assim o cálculo do impacto das despesas:

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVAS DESPESAS NA SECRETARIA DE SAÚDE		
Impacto - Secretaria de Saúde - FR: 05		
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2014 (Prefeitura)	R\$	27.672.695,00
Previsão Orçamentária Transferências Federais 2014 (Saúde)	R\$	14.283.795,00
Acréscimos propostos no projeto de lei	R\$	58.382,00
Impacto sobre as Transferências Federais 2014 (Prefeitura)		0,211%
Impacto sobre as Transferências Federais 2014 (Saúde)		0,409%

Leme, 10 de Março de 2014.

Eduardo Constantino Marques de Oliveira
EDUARDO CONSTANTINO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente

17/03/2014

~~PRESIDENTE~~



A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 17/03/14

VISTA

Em 18 de märço de 20 14

Com vista às comissões

Funcionário _____

m9

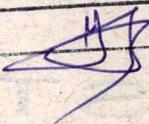
JUNTADA

m. 19 de 3 de 2014

l. ays, juntada a estes autos 20

parecer

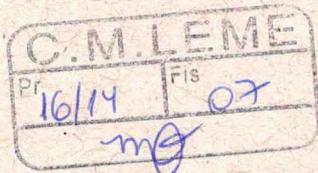
Funcionário



05



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

Projeto de Lei nº 08/14.

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o Projeto de Lei nº 08/14, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo a abrir crédito adicional especial, verificou que o mesmo encontra-se devidamente instruído, dentro das normais regimentais.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e legalidade na tramitação da matéria veiculada. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, Palmiro Ferreira Vieira, em

19 de março de 2014.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilsan Henrique Lani

Vice Presidente

Osvalir Antunes da Silva

Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

610 ob meb10A



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Francisco Ferreira da Silva

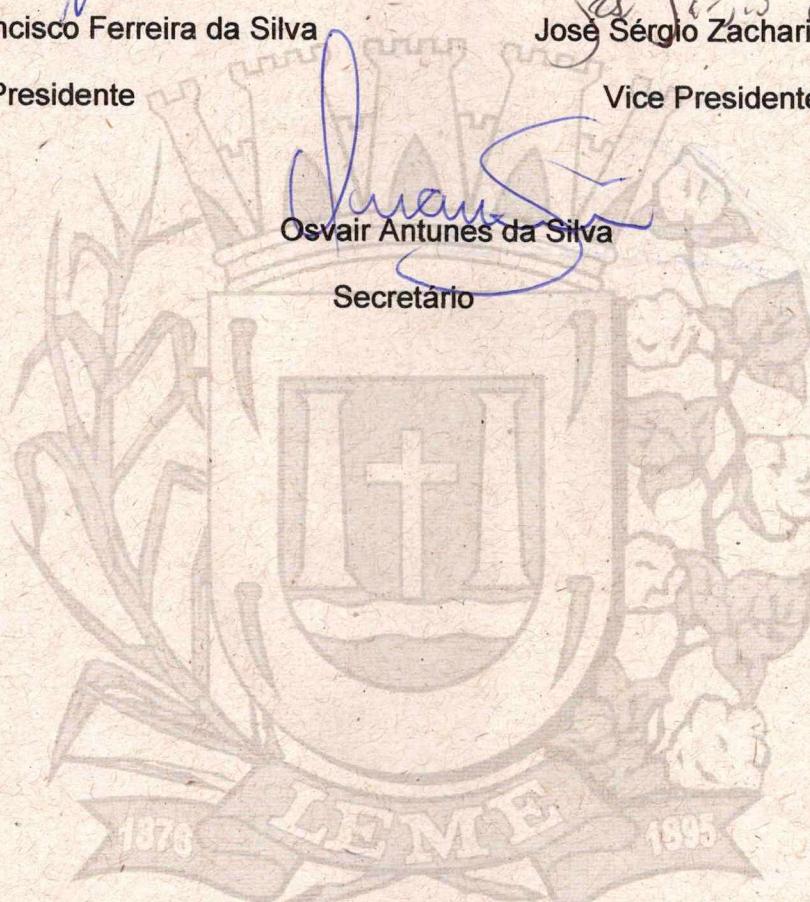
Presidente

José Sérgio Zachariotto

Vice Presidente

Osvaldo Antunes da Silva

Secretário



A Ordem do Dia

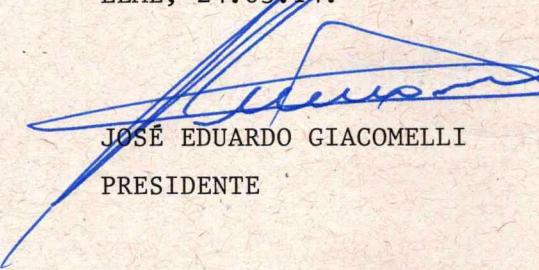
24/3/14

PRESIDENTE

~~J. E. Giacomelli~~

PROJETO DE LEI N° 08/14, APROVADO POR UNANIMIDADE EM
1^a e 2^a VOTAÇÕES.

LEME, 24.03.14.


JOSE EDUARDO GIACOMELLI

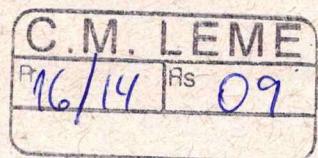
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL



PROJETO DE LEI Nº 08 /2014

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 58.382,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

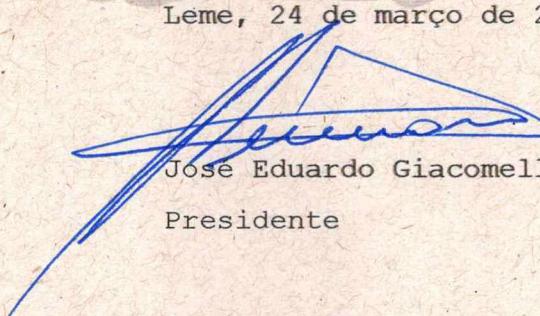
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	8000	R\$ 36.852,00
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	8001	R\$ 21.530,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 58.382,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 58.382,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - A alteração será considerada nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de março de 2.014.


Jose Eduardo Giacomelli

Presidente